Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Dezembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 1994

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.29.11/2019

CONTRATO 05.01.08/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **FRANCISCA NEVES ROCHA**, CPF nº 011.464.893-07. Objeto: prorrogação do contrato nº 05.01.08/2019, referente à prestação de serviços de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, junto ao CRAS, conforme solicitação da Contratante, e posterior parecer Jurídico. Valor global: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: Até 30/01/2020. Data do termo: 29/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:801C8EB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 01.27.11/2019

CONTRATO 01.25.09/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **LEONIDIO NUNES FERREIRA 03572012139,** inscrito no CNPJ n° 30.533.395/0001-59. Objeto: substituição do veículo PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: Ford/Fiesta Flex; Placa OPY-4162; Ano/Modelo: 2013/2014; Combustível: Álcool/Gasolina; Cor: Prata; Chassi: 9BFZF55A6E8493847, pelo veículo PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE; Placa QOW 4615; Ano/Modelo: 2018/2019; Combustível: Álcool/Gasolina; Cor: vermelha; Chassi: 9BD341A5XKY574910, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do contrato 01.25.09/2018. Data do termo: 27/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9F8767AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 03.31.10/2019

CONTRATO 01.16.02/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **LÍVIA BARBOSA DANTAS**, CPF nº 083.660.446-61. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Farmacêutica Coordenadora, junto ao NASF, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 01.16.02/2018. Valor global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: Até 31/08/2020. Data do termo: 31/10/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:507E62DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 01.12.11/2019

CONTRATO 01.13.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **EXPLORERNET TECNOLOGIA DE PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.111.200/0001-06. Objeto: continuidade ao fornecimento por empresa especializada de links de comunicação de dados com largura de banda de 50 Mbps, com backbone de rede Internet no Brasil, para uso dedicado da Prefeitura Municipal de Alexânia, incluindo equipamentos, instalação, com figuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações do Termo de Referência elaborado pelo Gabinete do Prefeito – GABIN, nos termos do contrato 01.13.07/2017. Valor global: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Vigência: Até 12/05/2020. Data do termo: 12/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:700A8119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.19.11/2019

CONTRATO 01.20.05/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **ALVES & ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o numero 21.378.8804/0001-07. Objeto: continuidade a prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, concernente à capacitação dos Fiscais Municipais para arrecadação dos tributos de competência municipal, com melhoramento da infraestrutura da Administração Fazendária Municipal e Transferência de expertise aos Gestores Municipais atuantes no órgão Tributário do Município, objetivando o incremento da Receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN, do Imposto Sobre Transmissão de Bem Imóveis – ITBI, e das demais taxas municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do contrato 01.20.05/2019. Valor global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: Até 19/05/2020. Data do termo: 19/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:54C9B23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.21.11/2019

CONTRATO 01.13.06/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **ULTRAPAV LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n° 17.129.319/0001-14. Objeto: Aditivo de 25% (375 (trezentos e setenta e cinco toneladas) do valor firmado no contrato primitivo **01.13.06/2018,** conforme pedido realizado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Memorando 105/2018, parecer técnico do Departamento de Engenharia e posterior Parecer Jurídico. Valor global: R$ 129.375,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo 375 toneladas no valor de R$ 345,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, de acordo com as condições e valores do contrato primitivo). Data do termo: 21/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DFDAB451

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 005/2019

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTECIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.838.473/0001-04, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor LEANDRO TEODORO RESENDE, brasileiro, casado, gestor do FMAS, inscrito no CPF/MF n.º 626.196.591-91, e portador do RG sob o n.º 2.302.018 SSP/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;

1.2 - SRA. MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF nº 031.066.504-35, no CRESS/PE 6246, portador do RG nº 5.084.211 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:
a)da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do disposto na cláusula terceira, parágrafo único, do Contrato;
b)do fato da continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos aos munícipes;
c)do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
d)da prorrogação do contrato pelo prazo estritamente necessário para a realização e conclusão do processo seletivo simplificado, conforme orientação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
e)do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços é prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
De acordo com os valores previstos na cláusula quarta do Contrato original temos que em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Aditivo perfaz o valor global estimado de R$. 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$. 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação de serviços terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento de 2019, assim classificados:

16.18.08.244.1002.2.099 -3.3.90.34-100 Desp. 35	Manutenção das Atividades Do Fundo Mun. de Assistência Social – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
16.18.08.244.1002.2.099 -3.3.9034-129 Desp. 36	Manutenção das Atividades Do Fundo Mun. de Assistência Social – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM de Prestação de Serviços nº. 005/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme,perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 27 de novembro do ano de 2019.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretario/Gestora Municipal de Assistência Social
Contratante

MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
CPF nº 031.066.504-35
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:EE5E4B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2019

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTECIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.838.473/0001-04, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor LEANDRO TEODORO RESENDE, brasileiro, casado, gestor do FMAS, inscrito no CPF/MF n.º 626.196.591-91, e portador do RG sob o n.º 2.302.018 SSP/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;

1.2 - ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, psicólogo, inscrito no CRP/GO 09/008513, no CPF nº 005.051.931-08, portador do RG nº 4691995 DGPC/GO, residente e domiciliada Rua Luiz Nogueira de Menezes, nº 150, Centro, doravante denominado CONTRATADO, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:
a) da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do disposto na cláusula terceira do Contrato;
b) do fato da continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos aos munícipes;
c) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
d) da prorrogação do contrato pelo prazo estritamente necessário para a continuidade dos serviços realizados pelo profissional contratado;
e) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços é prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio da vigência em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
De acordo com os valores previstos na cláusula quinta do Contrato original temos que em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Aditivo perfaz o valor global estimado de R$. 31.668,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$. 2.639,00 (dois mil, seiscentos e trinta nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação de serviços terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento de 2019, assim classificados:

16.18.08.244.1002.2.099 -3.3.90.34-100 Desp. 35	Manutenção das Atividades Do Fundo Mun. de Assistência Social – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
16.18.08.244.1002.2.099 -3.3.9034-129 Desp. 36	Manutenção das Atividades Do Fundo Mun. de Assistência Social – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM de Prestação de Serviços nº. 004/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme,perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam acumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 27 de novembro do ano de 2019.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretario/Gestora Municipal de Assistência Social
Contratante

ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA
CPF nº 005.051.931-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:27756B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 019-2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL N° 019/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO,E A EMPRESAAQUILES DONIZETI DA SILVA 45121174829.

I – PREÂMBULO
1.1 –O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE,Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce– GO,representada pela Secretária/Gestora Municipal de Administração a SenhoraANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora Fernandes do Prado, município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

CONTRATADA: AQUILES DONIZETI DA SILVA 45121174829, CNPJ (MF): 30.984.880/0001-49, estabelecida em Aparecida do Rio Doce-GO, na Av. Buenos Aires, n° 477, na Cidade de Aparecida do Rio Doce -Go, CEP 75.827-000, neste ato representado por seu Proprietário Sr.AQUILES DONIZETI DA SILVA,brasileiro, solteiro, eletricista,CPF n. 451.211.748-29 e portador da cédula de identidade nº. 6529827 SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Buenos Aires, n° 477, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, CEP 75.827-000

Celebram o presente contrato, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem por objeto do presente procedimento aContratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Centro Municipal de Saúde, tais como: manutenção de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas e geradores das unidades, do município de Aparecida do Rio Doce – GO.
2.Este contrato fica vinculado aos termos da dispensa de licitação de nº 006/2019, bem como a proposta apresentada pela contratada e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor estimado do Contrato é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),dividido em 03 (três) parcelas no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do processo de dispensa.

2. Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data do término da execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
3.Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
4. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao órgão competente para fins de liquidação e pagamento, no mês subsequente ao da prestação do serviço, até o dia 10, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas, relativas à contribuição previdenciária, no prazo estabelecido no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
5. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
6. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.
8 - Se os serviços não forem executados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO PRAZO CONTRATUAL

1 - O prazo de vigência do contrato será da sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.
2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Os Serviços serão prestados para o Fundo Municipal d Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, sendo a prestação de serviços continuadosEspecializada para Prestação de Serviços continuados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Centro Municipal de Saúde, tais como: manutenção de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas e geradores das unidades, do município de Aparecida do Rio Doce – GO, nos termos das Leis nº 8.666/1993;
2 - Os serviços contratados deverão ser prestados, mediante autorização emitida pelo solicitante;
3 – Será considerada como início da execução dos serviços a data da assinatura do termo contratual e de acordo com os requisitos previstos no contrato, incluindo equipamentos, profissionais treinados, capacitados e no desempenho de suas atribuições;
4 - A prestação dos serviços terá uma carga horária de 30 horas semanais e sempre que for necessário será solicitado seus serviços perante o órgão inclusive aos finais de semana se necessário;
5 - O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere á especificação dos serviços de acordo com os apresentados na proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

1 – Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto advêm do tesouro municipal oriundos da dotação orçamentária nº:

15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.39-100	MANUT. DAS ATIV. GERAIS DO FMS/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.
5. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
6. Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
7. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
10. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.
11. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2.1 - Advertência;
2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - Fizer declaração falsa;
3.5 - Cometer fraude fiscal;
3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do

CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens1 a3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. Ainexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos77 a80 da Lei nº 8.666/93.
2. Arescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. Arescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1.1 – Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
1.2 – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
1.3 – Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA -ANTICORRUPÇÃO
1.1- Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caçu, Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de outubro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

AQUILES DONIZETI DA SILVA 45121174829
CNPJ 30.984.880/0001-49
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.
CPF:

NOME:_____.
CPF

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:6E8AE394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO CONTRATUAL N°020/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL N°020/2019.

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM OFUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCEE A EMPRESAMARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA 04091939171".

PREÂMBULO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela GestoraANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2–A EmpresaMARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA,inscrita no CNPJ sob nº. 27.917.018/0001-09, estabelecida à Rua A-1, QD.02 LT.17, Setor Dona Antônia, na cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu representante legalMARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA,residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, Goiás, doravante denominado CONTRATADO.
Celebram o presente contrato, sujeitando-seCONTRATANTE e CONTRATADAàs normas disciplinares das Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem por objeto do presenteContratação de Empresa para Prestação de Serviços de retiradas de entulho, capina, poda em árvores, retirada de galhos, troca de telhas nas unidades de saúde, auxilio em serviços de pedreiro, plantio de gramas e mudas, realizar coleta de materiais que possam acumular água, e em locais que se fizer necessário no perímetro da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro Municipal de Saúde, visando manter a limpeza das unidades do município de Aparecida do Rio Doce – GO.
2.Este contrato fica vinculado aos termos da dispensade licitação de nº 006/2019,bem como a proposta apresentada pela contratada e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor estimado do Contrato é 172 diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), resultando um valor global estimado do presente contrato no valor deR$. 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
2. Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data do término da execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
3.Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações

que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
4.A CONTRATADAdeverá apresentar, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao órgão competente para fins de liquidação e pagamento, no mês subsequente ao da prestação do serviço, até o dia 10, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas, relativas à contribuição previdenciária, no prazo estabelecido no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
5. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
6. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues àCONTRATANTEem data posterior à indicada na condição acima, será imputado àCONTRATADAo pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
7. O pagamento será efetuado pelaCONTRATANTEno prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.
8 - Se os serviços não forem executados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO PRAZO CONTRATUAL

1 - O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.
2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Os Serviços serão prestados para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, sendo a Prestação de Serviçosde retiradas de entulho, capina, poda em árvores, retirada de galhos, troca de telhas nas unidades de saúde, auxilio em serviços de pedreiro, plantio de gramas e mudas, realizar coleta de materiais que possam acumular água, e em locais que se fizer necessário no perímetro da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro Municipal de Saúde, visando manter a limpeza das unidadesdo município de Aparecida do Rio Doce – GO, nos termos das Leis nº 8.666/1993;
2 - Os serviços contratados deverão ser prestados, mediante autorização emitida pelo solicitante;
3 – Será considerada como início da execução dos serviços a data da assinatura do termo contratual e de acordo com os requisitos previstos no contrato, incluindo equipamentos, profissionais treinados, capacitados e no desempenho de suas atribuições;
4 - A prestação dos serviços terá uma carga horária de 40 horas semanais e sempre que for necessário será solicitado seus serviços perante o órgão;
5 - O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere á especificação dos serviços de acordo com os apresentados na proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

1 – Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto advêm do tesouro municipal oriundos da dotação orçamentária nº:

15.16.10.301.1004.2.203-3.3.90.39.00	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá aCONTRATADAobservar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal doCONTRATANTEdurante a vigência deste contrato;
3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização doFMS do CONTRATANTE;
4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.
5. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração doCONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
6. Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando oCONTRATANTE.
7. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior daCONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9. Além do acompanhamento e da fiscalização, a gestora do contrato designado pelaCONTRATANTEpoderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
10. Não obstante aCONTRATADAseja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, aCONTRATANTEreserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.
11. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. ACONTRATADAestá sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pelaCONTRATADAno prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração doCONTRATANTEou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar àCONTRATADAas seguintes sanções:
2.1 - Advertência;
2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração doCONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, aCONTRATADAque:
3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - Fizer declaração falsa;
3.5 - Cometer fraude fiscal;
3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
4. Além das penalidades citadas, aCONTRATADAficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores doCONTRATANTEe, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração doCONTRATANTE, aCONTRATADAficará isenta das penalidades mencionadas nos itens1 a3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas àCONTRATADAjuntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. Ainexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos77 a80 da Lei nº 8.666/93.
2. Arescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração doCONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se aCONTRATADAcom a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração doCONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. Arescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 – Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
1.2 – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
1.3 – Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA –ANTICORRUPÇÃO
1.1- Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caçu, Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes,CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em03 de outubro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria/Gestora do FMS
Contratante

MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CNPJ:27.917.018/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.
CPF:

NOME:_____.
CPF

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:37695F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019

l – PREAMBULO

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrita no CPF nº 036.749.314-43, portadora do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora, município de Aparecida do Rio Doce-GO, doravante denominado simplesmente a CREDENCIANTE.

CREDENCIADA: A Empresa JANDIAIR MARTINS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 01.666.051/0001-10, com sede Avenida Ildefonso Carneiro, nº 742, Apt. 103, Vila Rio Claro, na Cidade de Caçu - GO, neste ato representado por o Sr. JANDIAIR MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, medico, CRM/GO nº 7545, inscrito no CPF/MF nº 019.993.408-84 e portador no RG nº 10432978 SSP/SP, residente domiciliada Rua Jose Joaquim Cabral, Centro, na Cidade de Quirinópolis – GO, denominada simplesmente CREDENCIADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Credenciamento decorre:
a) Da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b) Do disposto na cláusula oitava do Contrato de Credenciamento;
c) Do acordo entre as partes para supressão dos plantões de 12 horas e 24 horas, em razão da impossibilidade do médico credenciado de prestar os serviços;
d)da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de supressão do quantitativo do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido da Cláusula Quarta o item Plantão de 12 horas e o Plantão de 24 horas.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, em virtude da supressão dos plantões, o Credenciado receberá mensalmente para prestar serviços médicos na área da saúde, 40 (quarenta) horas semanais – pelo Programa Saúde da Família – PSF, o valor de R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais), a serem pagos com recurso federal do PSF, mais o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago com recurso ordinário referente as 40 horas semanais pelo PSF, perfazendo um valor mensal de R$.12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM de Credenciamento nº. 011/2019.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 02 de setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

JANDIAIR MARTINS FERREIRA
CNPJ nº 01.666.051/0001-10
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:F0F21FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2019

l – PREAMBULO

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrita no CPF nº 036.749.314-43, portadora do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora, município de Aparecida do Rio Doce-GO, doravante denominado simplesmente a CREDENCIANTE.

CREDENCIADA: A Empresa ROSMERY MIRANDA SANCHEZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Umbelino Fonseca casa 02, Quadra 54 LT 05, Setor Morada do Sol, Rio Verde-Go, inscrita no CNPJ nº 27.081.647/0001-41, neste ato representada por a Sra. ROSMERY MIRANDA SANCHEZ, brasileira, solteira, médica, CRM/GO N° 19945, portadora do CPF/MF nº 221.330.508-09 e RG nº 2844071-4 DGPC, residente à rua Umbelino Fonseca casa2 Quadra 54 LT 05 , setor Morada do Sol, Rio Verde-GO, denominada simplesmente CREDENCIADA,com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Credenciamento decorre:
a) Da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b)Do disposto na cláusula oitava do Contrato de Credenciamento;
c)Da necessidade de acréscimo da quantidade de plantões a serem prestados pela contratada, em razão da desistência de prestação de serviços de um médico plantonista;
d) e ainda, que é pública e notória a urgência em aumentar a quantidade de plantões prestados pela profissional na área médica para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a saúde das pessoas;
e) Da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido na cláusula quarta do contrato original43 plantões médicos, correspondente a 18,8 % do valor do contrato, a serem prestados pela Credenciada até 31 de dezembro de 2019.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, em virtude da aditivação do quantitativo de plantões, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$.79.550,00 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$.517.075,00 (quinhentos e dezessete mil e setenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços objetos deste aditivo terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento de 2019, assim classificados:

15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-102	Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-114	Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-125	Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM de Credenciamento nº. 010/2019.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 02 de setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

ROSMERY MIRANDA SANCHEZ -ME
CNPJ: 27.081.647/0001-41
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:E28D5324

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA Nº 009/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA Nº 009/2018.

O TERCEIRO TERMO ADITIVO SEM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS**, E **A EMPRESA META CONSTRUTORA MC LTDA**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Administração a Senhora **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora Fernandes do Prado, município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

CONTRATADA: META CONSTRUTORA MC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.557.488/0001-02, com sede a Rua Jose Rodrigues Filho, n° 504, Centro, na Cidade de Montividiu - GO, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CHRISTIANO ANAZIO DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Rodrigues Filho, Qd. 42, Lt. 5, nº 504, Setor Centro, Montividiu – GO, inscrito no CPF n. 887.687.091-49, portador da cédula de identidade nº. 4172114 DGPC/GO, com base nas normas da Lei nº 8.666/93, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global de Prestação de

Serviços de Construção de Calçadas, decorre:

Do fato do Contrato ser um Contrato de execução do remanescente da Obra de 573,67 mt2 de Calçadas em concreto com espessura de 07cm em varias Ruas e Bairros do município de Aparecida do Rio Doce – GO, **que só se exaure com o cumprimento integral do objeto.** Nesses casos, o contrato restará automaticamente prorrogado se chegou ao seu termo formal sem a conclusão das obras;

Rua Adalto Fernandes, 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce - Goiás / CEP 75827-000 Tels. (64) 3637-1107 / 3637-1115/ 3637-1125 Site: http://webmail.aparecidadoriodoce.go.gov.br

Que constituiu o objeto do Contrato é a execução do remanescente da Obra de 2.466,58 mt2 de Calçadas em concreto com espessura de 07cm em varias Ruas e Bairros do município de Aparecida do Rio Doce;

Que até a presente data não teve inicio a execução dos serviços do remanescente da obra de **573,67 mt2 de Calçadas, em razão de um período chuvoso que veio a atrapalhar a execução dos serviços;**

Que o Município ainda possui recursos disponíveis para a execução dos **573,67 mt2 de Calçadas** restantes do Contrato, proveniente do Convênio nº 1022172-50 / 2014, com Ministério das Cidades;

Da necessidade de se prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 07 (sete) meses para viabilizar o cumprimento do objeto;

Do constrangimento à realização de licitações permanente;

Do entendimento do ilustre Professor **DIÓGENES GASPARINI**, que em sua obra DIREITO ADMINISTRATIVO, Saraiva, 10ª Edição, ao comentar o tema Extinção do Contrato pelo cumprimento do prazo, nos ensina:

"Prescreve o § 3º do art. 57 da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública que é vedado o contrato por prazo indeterminado. A contrario sensu, então, todo contrato deve ter um prazo. Por outro lado, pode ser do interesse da Administração Pública a obtenção de certo serviço durante determinado prazo. Cumprido este, extingue-se o contrato independentemente de qualquer formalidade individual ou conjunta das partes, ainda que esse fato não esteja elencado entre as ocorrências que podem servir de motivo para extinção.....

*Assim não será **se o objeto do contrato for à execução de uma obra** ou fornecimento de bens à **Administração Pública** contratante. **Nesses casos, o contrato restará automaticamente prorrogado se chegou ao seu termo formal sem a conclusão da obra** ou sem a entrega de todos os bens. **Essa é a inteligência, pois não se contratou uma obra inacabada,** nem se promoveu a compra de uns poucos bens, **ainda mais quando nada será pago pela conclusão da obra** ou pelo fornecimento dos bens faltantes. ... **Se não há culpa ou dolo do contratado, poderá ser necessária a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.** Os bens, nesse caso, continuarão, em face da prorrogação, sendo utilizados na execução do contrato, não se pondo, por ora, qualquer preocupação quanto ao seu destino." (fls. 643/644).*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2018

para a execução do **remanescente da Obra de 573,67 mt2 de Calçadas em concreto**

com espessura de 07cm em varias Ruas e Bairros do município de Aparecida do Rio Doce -GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Empreitada Global de Prestação de serviços do Remanescente de Construção de Calçadas nº 009/2018, é prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início da vigência em 01 de agosto de 2019 e término **em 31 de dezembro de 2019.**

Rua Adalto Fernandes, 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce - Goiás / CEP 75827-000 Tels. (64) 3637-1107 / 3637-1115/ 3637-1125 Site: http://webmail.aparecidadoriodoce.go.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato de Empreitada Global de Prestação de Serviços de Construção de Calçadas nº 009/2018, firmado em 29 de maio de 2018.

E por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de julho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração
Contratante

META CONSTRUTORA MC LTDA
CNPJ: 13.557.488/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

01/_____;
Nome:
CPF:

02/_____.
Nome:
CPF:

Rua Adalto Fernandes, 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce - Goiás / CEP 75827-000 Tels. (64) 3637-1107 / 3637-1115/ 3637-1125 Site: http://webmail.aparecidadoriodoce.go.gov.br

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:BB368C7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP PREGÃO N 010-2019

EXTRATO DA ARP DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Materiais de Elétricos destinados á manutenção da Iluminação Publica e dos prédios pertencentes á administração do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Contratante: O Município de aparecida do Rio Doce - GO, CNPJ: 24.859.316/0001-00.

Contratada: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 17.435.476/0001-58.
Valor: R$ 222.753,50 (duzentos e vinte dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2019 á 29 de outubro de 2020.

Aparecida do Rio Doce-Go, 04 de novembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:023CD5BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE e a Empresa INFRACAT CONSTRUTORA LTDA.

Por este instrumento Administrativo de SEGUNDO TERMO ADITIVO que fazem de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 24.859.316/0001-00, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 201, CEP 75.827-000, Centro, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, e do outro lado, como CONTRATADA a Empresa INFRACAT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.608.079/0001-01, estabelecida à Avenida Presidente Dutra, nº 3500 A, Bairro Alto Izanopólis, Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.540-000, neste ato representada por NELSON DIAS BORGES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ademar Pereira de Camargo, nº 875, Vila Pernambuco, Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.540-000, com base nas normas da Lei n.º 8.666/93, ajustam e celebram entre si o presente Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Segundo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global de Prestação de Serviços, decorre:
Do fato do Contrato ser um Contrato de execução de obras que só se exaure com o cumprimento integral do objeto. Nesses casos, o contrato restará automaticamente prorrogado se chegou ao seu termo formal sem a conclusão das obras;
Que constituiu o objeto do contrato EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COMPREENDENDO ÁREA TOTAL DE 20.903,21M² E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COMPOSTO POR 9.288,50M² DE ÁREA PAVIMENTADA, 1.307,38M DE MEIO-FIO SEM SARJETA, 1.307,38M DE MEIO-FIO COM SARJETA, 90,22M² DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E 3,97M² DE SINALIZAÇÃO VERTICAL;
Que até a presente data os serviços não foram concluídos, conforme relatório de medição da obra;
Que o Município ainda possui recursos disponíveis para conclusão da obra;
e) Da necessidade de se prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 240 dias para viabilizar o cumprimento do objeto;
f) do entendimento do ilustre Professor **DIÓGENES GASPARINI**, que em sua obra DIREITO ADMINISTRATIVO, Saraiva, 10ª Edição, ao comentar o tema Extinção do Contrato pelo cumprimento do prazo, nos ensina:

"Prescreve o § 3º do art. 57 da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública que é vedado o contrato por prazo indeterminado. A *contrario sensu*, então, todo contrato deve ter um prazo. Por outro lado, pode ser do interesse da Administração Pública a obtenção de certo serviço durante determinado prazo. Cumprido este, extingue-se o contrato independentemente de qualquer formalidade individual ou conjunta das partes, ainda que esse fato não esteja elencado entre as ocorrências que podem servir de motivo para extinção. ...

Assim não será se o objeto do contrato for à execução de uma obra ou fornecimento de bens à Administração Pública contratante. Nesses casos, o contrato restará automaticamente prorrogado se chegou ao seu termo formal sem a conclusão da obra ousem a entrega de todos os bens. Essa é a inteligência, pois não se contratou uma obra inacabada, nem se promoveu a compra de uns poucos bens, ainda mais quando nada será pago pela conclusão da obra ou pelo fornecimento dos bens faltantes. ... Se não há culpa ou dolo do contratado, poderá ser necessária a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os bens, nesse caso, continuarão, em face da prorrogação, sendo utilizados na execução do contrato, não se pondo, por ora, qualquer preocupação quanto ao seu destino." (fls. 643/644)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de engenharia nº. 010/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Empreitada Global de Prestação de Serviços nº 010/2018, é prorrogado por mais 240 dias ininterruptos, com término em 26 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços de engenharia, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

10.08.15.451.0501.1.020.4.4.90.51-0123 Desp. 52 Pavimentação e Recapeamento Asfáltica Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato de Empreitada Global de Prestação de Serviços nº 010/2018, firmado em 17 de abril de 2018.

E por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 26 de ABRIL DE 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora Administrativa
Contratante

NELSON DIAS BORGES
Infracat Construtora LTDA
CNPJ n° 18.608.079/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:8AFF17AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2017

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 026/2017

l – PREAMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 24.859.316/0001-00, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, nº. 201, Centro, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrita no CPF/MF sob o n° 036.749.314-4, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – A Empresa ÊXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA.-ME, inscrito no CNPJ 26.495.318/0001-84 com sede à Rua 5, Qd. 8, Lt. 02, sala 01 – Centro –Paranaiguara, Goiás, neste ato representado por RICARDO ARANTES COSTA VALADÃO, inscrito no CPF: n° 005.956.691-40, residente e domiciliado na cidade de Paranaiguara, Goiás, doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2017 decorre:

a) da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do disposto na cláusula quinta do Contrato;
b) do fato da continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos na prestação dos serviços públicos;
c) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
d) da previsão legal contida no artigo 65, II, d"" e § 6º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Cláusula Nona do Contrato;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2017 é prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio de vigência em 01 de janeiro de 2020 até dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Sétima do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência e do reajuste de 4,5% com base no INPC celebrados no terceiro termo aditivo, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$.18.653,16 (dezoito mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e dezesseis centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais estimadas de R$.1.554,43 (hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços n. 026/2017, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

10.05.04.122.1203.2050.33.90.39-100	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 026/2017.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 03 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Executivo
Contratante

ÊXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA.-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:B75BB5FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO CONTRATUAL N° 021/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL N° 021/2019.

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais /Especializados, entre si, fazem, de um lado, como contratante, O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, e, de outro lado, como contratada, a empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI - ME, na forma e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 24.859.316/0001-00, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 201, CEP 75.827-000, neste ato representado pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

A empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.331.609/0001-62, estabelecida à Rua AV C 8, nº 1046 QD 96 LT neste ato representada por PAULO FERNANDO DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1588738 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 440.614.391-20, residente e domiciliado na Rua Alameda Rio Doce, QD 26 LT 05, conjunto Rio Claro III, cidade de Jataí, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, conforme Edital do de Tomada de Preços nº. 003/2019 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A CONTRATADA, neste ato e por este instrumento compromete-se a executar, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Construção de Parque Ecológico de Aparecida do Rio Doce, de acordo com memorial

descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESCOPO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO
2.1 - Constitui escopo da CONTRATADA a execução dos serviços a que se referem à planilha orçamentária, projeto executivo e memorial descritivo mencionados no subitem 1.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS
3.1 - Fazem parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:
3.2 – Edital do presente certame licitatório e seus anexos; e,
3.3 – Proposta da CONTRATADA, devidamente assinada e rubricada;
3.4 – Projeto e memorial descritivo mencionados no subitem 1.1.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS
4.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 275.795,47 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).
4.2 – As obras objeto deste instrumento e constante do anexo Edital correrão à conta da seguinte dotação:

10.08.15.451.0501.1.009.4.4.90.51-100	CONSTR. RECONSTR. AMPL. DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS
10.08.15.451.0501.1.009.4.4.90.51-123	CONSTR. RECONSTR. AMPL. DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS
10.08.15.451.0501.1.009.4.4.90.51-127	CONSTR. RECONSTR. AMPL. DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS
5.1 – Os pagamentos serão efetuados observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da entrada dos documentos indicados no subitem 5.5, na contabilidade da CONTRATANTE, de acordo as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua apresentação da fatura.
5.2 – As medições serão efetuadas pela fiscalização da CONTRATANTE, na presença de representantes da CONTRATADA, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre que incidirão os respectivos preços.
5.3 – Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE.
5.4 – Processada a medição, a Fiscalização da CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura.
5.5 – O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Prova de regularidade relativa à seguridade social, com apresentação da Certidão Negativa de Débito, fornecida pelo INSS, ou outra equivalente;
b) Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou outra equivalente;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho.
5.6. Em se constatando irregularidades quando da apresentação das certidões supracitadas, os pagamentos serão bloqueados até a sua completa regularização.
5.7 – O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra.
5.8 – A não aceitação da obra/serviço implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS
6.1 – Os prazos para a execução e conclusão da obra são os seguintes:
6.2 – Início até 01 (um) dia corrido, contados da ORDEM DE SERVIÇO.
6.3 – Para Conclusão:12 (doze meses) dias corridos, contados da ordem de serviço.
6.4 – Recebimento provisório da obra por parte da fiscalização da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, dentro de 15 (quinze) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da CONTRATADA.
6.5 – Para observação da obra, 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório.
6.6 – Recebimento definitivo pela fiscalização da CONTRATANTE, até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, "b", da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 – São obrigações da CONTRATADA:
7.2 – Obedecer às normas e especificações vigentes, bem como, na forma da lei, respeitar as recomendações da ABNT.
7.3 – Comparecer, por seu representante legal ou responsável, à sede da fiscalização da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber orientação e acertar providências.
7.4 – Respeitar todas as normas para a execução de obras/serviços do Município.
7.5 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização da CONTRATANTE, os eventuais vícios, defeitos, ou incorreções constatados pela fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.
7.6 – No tocante à qualidade dos materiais empregados na obra, obriga-se a CONTRATADA a arcar com as despesas relativas a laudos técnicos e exames em ensaios desses materiais, que serão realizados em local determinado pela CONTRATANTE, bem como obriga-se também, a utilizar os materiais de marcas indicadas e aceitas pela fiscalização da CONTRATANTE.
7.7 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da obra.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS
8.1 – Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro da execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, e não atendimento às determinações da CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na Lei n. 8.666/93, com as suas alterações posteriores, bem como nas penas abaixo relacionadas:
8.1.2 – A inexecução total ou parcial do presente instrumento ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
8.1.3 – A multa a que se refere o inciso II do artigo 87, da Lei acima referida, será de
10% (dez por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
8.1.4 – O atraso injustificado na execução do presente instrumento acarretará as seguintes multas:
8.1.5 – Atraso de até 10 (dez) dias, multa de l0% (dez por cento) sobre o valor da obrigação.
8.1.6 – Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 – O presente instrumento será objeto de rescisão, por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – Poderá ser rescindido, amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a CONTRATANTE.
9.3 – A inexecução parcial ou total do presente instrumento enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Toda e qualquer alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente, conforme art. 65 da Lei n. 8.666/93.
10.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
10.2 – A obra/serviço poderá ser objeto de transferência ou de subcontratação somente em parte, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
10.3 – Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados contratualmente, ou quando não previstos, deverão ser aqueles constantes da Tabela da Agetop.
10.4 – A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início das obras/serviços, a confecção e instalação de placas indicativas.
10.5 – Durante o prazo de observação (subitem 6.5), fica a CONTRATADA obrigada a realizar, às suas expensas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vício de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.
10.6 – Recebida a obra/serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caçu, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas que abaixo se identificam e assinam:

APARECIDA DO RIO DOCE, 27 de novembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Gestora Executiva
Contratante

PRIME ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ/ nº 28.331.609/0001-62
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:098A3D4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO N° 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Aragarças atendendo as exigências e prerrogativas constantes nas Leis n°8.080 de 19.09.90 – Lei Orgânica de Saúde; Lei n°8.142/90; Lei Municipal específica de Criação do Conselho Municipal de Saúde, e considerando:

Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluí os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e

RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua reunião ordinária do dia de 02 de dezembro de 2019, as 17h15m, na sala de recepção do centro de reabilitação e fisioterapia, localizada na Rua: Regina Pereira da Silva (Ao lado do Hospital municipal Getúlio Vargas) setor Vila Ceará, aprovar a lista de credenciamento de profissionais conforme o oficio de numero 01748/sms/2019 do dia 02 de dezembro do corrente ano, encaminhado ao conselho para a avaliação e aprovação. Segue em anexo a lista de profissionais, assim tendo como objetivo atender a demanda nos Estabelecimentos de Saúde Familiar do município.

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos poderes Executivos, Legislação e Judiciário, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2019.

Homologo:

DARCI CARDOSO BARROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Representante dos Trabalhadores da Saúde.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:033B3BAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2019
PROCESSO 4945/2019

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2019**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO**
Objeto: **REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Prazo de Validade: A vigência da ata de registro de preço será de 12 meses a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 03/12/2019.

EMPRESAS:

WESLEY SEVERINO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 03.882.252/0001-80, Valor total é de: R$ 56.666,69 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS ERILEI-EPP CNPJ sob o nº 07.422.431/0001-95, Valor Total é de: R$ 129.473,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e três reais).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:A8E12065

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 100/2019

DECRETO Nº 100/2019
Buriti Alegre, 06 de Dezembro de 2019.

"Coloca servidor a disposição e da outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Coloca a **Sra. Maira Cristina Gonçalves Borges,** inscrito no CPF/MF nº 297.752.658-78, com contrato de prestação de serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, a disposição do **Mistério da Agricultura**, enquanto houver interesse das partes a partir de 06 de dezembro de 2019, com ônus na origem.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:55A8FC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38232

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38232/2019
PROCESSO: N° 5198/2019
CONTRATADA: ELESSANDRA RABELO MOREIRA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de locação de itens para recreação durante o evento danças urbanas.
VALOR: R$ 1.200,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:43A038B1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38150

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38150/2019
PROCESSO: N° 5067/2019
CONTRATADA: JAQUELINE MARQUES CARVALHO
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de confecção de BANNER 3,00 X 2,00, para conclusão do projeto "1º Batizado de Capoeira para programa AABB Comunidade Pelo SCFV".
VALOR: R$ 350,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C6B57A05

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38229

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38229/2019
PROCESSO: N° 5187/2019
CONTRATADA: EDER DE SOUZA SANTOS 93990642120
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para veículo Citroen Jumper Placa PQK 0146, que perfaz o transporte escolar universitário.
VALOR: R$ 500,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F07F6126

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38228

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38228/2019
PROCESSO: N° 5186/2019
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos que atuam no Transporte Escolar Rural, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 240,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:922B7DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38230/2019
PROCESSO: N° 5118/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamentos para atender a paciente Carlito Jose de Santana.
VALOR: R$ 756,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:469F0C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38202/2019
PROCESSO: N° 5156/2019
CONTRATADA: JM DE PAULA FARMACIA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de material farmacológico para manutenção da farmácia do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 001/2019 e Ata de Registro 001/2019.
VALOR: R$ 4.115,20
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:85C13EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38203/2019
PROCESSO: N° 5157/2019
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIFORA HOSPITALAR EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de material farmacológico para manutenção do PSF Ruy Brandão, conforme ata de registro de preço nº 005/2019 pregão presencial 005/2019.
VALOR: R$ 204,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D2106E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38204/2019
PROCESSO: N° 5158/2019
CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 1.206,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:18CFF8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38206/2019
PROCESSO: N° 5159/2019
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 93,60
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9F6AF470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38208/2019
PROCESSO: N° 5161/2019
CONTRATADA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COMESTICO E MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de materiais hospitalares para manutenção do PSF Ruy Brandão, conforme ata de registro de preço nº 005/2019 pregão presencial 005/2019.
VALOR: R$ 2.246,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4178C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38209/2019
PROCESSO: N° 5162/2019
CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 001/2019 e Ata de Registro 001/2019.
VALOR: R$ 1.446,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:852870D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38207

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38207/2019
PROCESSO: N° 5160/2019
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019

OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 001/2019 e Ata de Registro 001/2019.
VALOR: R$ 540,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:43BE41CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38201/2019
PROCESSO: N° 5155/2019
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 001/2019 e Ata de Registro 001/2019.
VALOR: R$ 3.948,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3784A8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38226/2019
PROCESSO: N°5128/2019
CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de suplemento alimentar alimentação parenteral, para atender o paciente em tratamento no hospital do amor.
VALOR: R$ 2.149,80
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4CDA6453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38210/2019
PROCESSO: N° 5163/2019
CONTRATADA: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2019, ARP 002/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a locação de concentradores de oxigênio, visando a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme o Pregão Presencial 002/2019 e Ata de Registro de Preço 002/2019.
VALOR: R$ 2.450,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6E6DFAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38200/2019
PROCESSO: N° 5154/2019
CONTRATADA: PRO – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de material farmacológico para manutenção do PSF Dr. Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
VALOR: R$ 1.050,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4B5FC52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38212/2019
PROCESSO: N° 5153/2019
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de materiais hospitalares para manutenção do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 3.680,10
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3EF2C312

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 050/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 050/2019 DE 06 DE DEZEMBRO de 2019."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1782/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "ELETROMOVEIS ARAUJO", CNPJ n. 18.213.893/0001-19, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 2.767,00 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 (seis) de dezembro de 2019.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:868ED735

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 018/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 018/2019 DE 06 DE DEZEMBRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1972/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "ACOPEM, CNPJ: 021648200001-44 para fornecer mercadorias, no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 (seis) de dezembro de 2019.

JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1913AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 740/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 740/2019 DE 06 DE dezembro de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1397/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "ELETROMOVEIS ARAUJO", CNPJ n. 18.213.893/0001-19 para fornecer mercadorias, no valor de R$ 5.290,00 (cinco mil e duzentos e noventa reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 (seis) de dezembro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2359D3DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CANCELAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
CONVOCADA PARA DIA 09/12/2019

Os vereadores da Câmara Municipal de Campos Belos/GO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM cancelar a sessão extraordinária convocada para o dia 09/12/2019, que visava a eleição tampão da Mesa Diretora para o mês de dezembro de 2019, vez que o atual Presidente ainda não foi notificado da decisão judicial.

Campos Belos, estado de Goiás. 06 de dezembro de 2019.

Respeitosamente,

Vereadores:

ADROALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

ARIONE LUCIANO DOS SANTOS

GIBERTO RODRIGUES DE BRITO

KARINA COSTA E SILVA

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES

JURANDI JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:2401075B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 002/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 002/2019 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, torna público, para conhecimento dos interessados que a partir de 09/12/2019, em horário comercial, até dia 31/12/2020, na sede da Secretaria de Saúde (FMS), sita na Praça José Neves S/N Setor Oeste, Goiatuba Goiás, será dado inicio ao recebimento de documentos para o Credenciamento de Clínicas ou comunidades terapêuticas para recuperação de dependentes químicos, álcool, crack e outras drogas, o estabelecimentos interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, em conformidade com seus princípios e

conceitos, estabelecidos pela Constituição Federal, especialmente no artigo 199, § 1º; especificamente na Lei Federal nº 8.080/90; no Decreto Federal nº 7508/2011; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; e demais diretrizes, normativas correlatas do Ministério da Saúde, para formalização de ajuste, o qual será processado, no que couber, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou pelo telefone: (64) 3495-0109 ou 3495-2866 e pelo site: www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, 06 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:3760CEBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 083/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: LORENZO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ – 28.111.273/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa Especializada em Execução de Projeto de Recapeamento Asfaltico com Microrevestimento com Polímero 10mm, Reperfilamento com PMF e Tapa Buraco com PMF em diversas Ruas Urbanas do município de Goiatuba - GO, área total de 68.409,93 m², conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoria de cálculo, demonstrativo de preços, projetos e demais especificações nos anexos do edital normativo e** conforme, edital, ata de julgamento do Convite nº 007/**2019**, que fazem parte integrante do mesmo.

VIGENCIA: 06/12/2019 a 06/12/2020.

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor total de **324.859,38 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)** , que será de efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada após serem vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Obras ou/e Serviços Urbanos.

Goiatuba, Goiás, - GO, 06 de dezembro de 2019.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D9CBD0D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse da administração pública, através de seu Gestor Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, as Instruções Normativas do E. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, IN nº 007/2016, IN nº 001/17 e 010/2015, Resolução n° 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde, todas as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, estará realizando ao **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO)** no período de **12/12/2019 a 27/12/2019**, em horário de expediente, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, Térreo, para efeito de credenciamento, pessoa física ou jurídica, de profissionais e estabelecimentos prestadores de serviços de Saúde complementar nas áreas e especialidades médicas descritas no edital e de estabelecimentos de Saúde (Hospitais, Laboratórios, Clínicas na Área da Saúde), para a prestação de serviços complementares, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde, no atendimento a demanda existente, com disponibilidade técnica nas especialidades, procedimentos, quantidades, remuneração, carga horária e locais indicados nos Anexos aprovados pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde e, ainda, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

Este Edital de Credenciamento, bem como os demais Atos Administrativos relacionados ao mesmo estarão disponíveis no Placar Oficial e no site www.ipameri.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este credenciamento.

Caso não haja credenciados bastantes para suprir as necessidades do atendimento à população, permanecerá aberto o presente edital.

IPAMERI-GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do FMS

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:AD85D96C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**, através da sua Presidência, no uso de suas legais atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, de 21 de fevereiro de 2018, deflagrado para preenchimento de cargos de provimento efetivo e Homologado pela Portaria nº 24/2018, **RESOLVE, CONVOCAR**, a seguinte Candidata aprovada: **CARGO: SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA**- 2º Lugar:Leide Lara Souza Neto. A relação completa dos documentos necessários para apresentação junto ao Poder Legislativo encontra-se inserida no site: www.camaraitaguaru.go.gov.br. A Convocação também será encaminhada via e-mail e se necessário, poderá ainda ser enviada por Correio com AR.

Itaguaru/GO, 05 de dezembro de 2019.

LÚRIAN CÁSSIA MOREIRA
Chefe de Gabinete Parlamentar

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:80458D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de artistas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a proximidade da data de realização do Réveillon 2019/2020;

Considerando, que as informações trazidas pelo Secretário Municipal de Administração são claras e precisas, dando conta da consagração dos artistas e do custo benéfico da contratação;

Considerando, que os artistas apresentados são realmente consagrados tanto pela mídia como pela opinião pública regional e nacional;

Considerando, que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA e LDO;

Considerando, ainda, parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, no qual ficou demonstrado à viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores em vigor;

Considerando, por fim, a aprovação pelo Ministério do Turismo do recurso financeiro (Proposta nº 044184/2019) destinado a custear o evento, com contrapartida do Município de Itaguaru/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação direta por inexigibilidade de licitação, por serem artistas consagrados pela mídia e pela opinião pública local, regional e nacional, para realização de shows entre os dias 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020, em evento festivo denominado Festa da Virada (Réveillon 2019/2020), dos seguintes artistas:

I - JANAYNNA; e
II - LOUBET.

Parágrafo único. A ordem de apresentação dos artistas deverá obedecer à fixação dos horários estipulados pelos mesmos na Proposta apresentada pelo Município de Itaguaru ao Ministério do Turismo.

Art. 2º - As contratações deverão ser realizadas com as seguintes empresas que possuem a exclusividade dos artistas e que encontram-se cadastradas no Ministério do Turismo:

I - JANAYNNA, a ser representada pela empresa JC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.988.489/0001-10;
II - LOUBET, a ser representado pela empresa MARRUÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.605/0001-24.

Parágrafo único. No ato da contratação deverá ser apresentada pelas empresas a serem contratadas, sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, assim como a comprovação da notoriedade do artista do qual representa.

Art. 3º - Proceda com a convocação das empresas que possui a exclusividade dos artistas, visando assim à celebração do instrumento contratual, devendo, entretanto, serem observadas as ponderações acima descritas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:CA55A78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 030/2019

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da CONTRATANTE, com artistas exclusivos, no evento festivo denominado Show da Virada (Réveillon 2019/2020) a se realizar entre os dias 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 006/2019.
Processo nº 1910/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: JC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ/MF nº 24.988.489/0001-10.
Contrato: 30/2019.
Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 05/12/2019.
Vigência: Até o dia 1º de janeiro de 2020, podendo ser porrogado até a completa realização do show.
Dotação: 27.813.2719.2039-3.3.90.39.00 – Ficha 225.

Itaguaru/GO, 05 de dezembro de 2019

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2730E93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 029/2019

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da CONTRATANTE, com artistas exclusivos, no evento festivo denominado Show da Virada (Réveillon 2019/2020) a se realizar entre os dias 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 006/2019.
Processo nº 1910/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: MARRUÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
CNPJ/MF nº 18.715.605/0001-24.
Contrato: 29/2019.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 05/12/2019.
Vigência: Até o dia 1º de janeiro de 2020, podendo ser porrogado até a completa realização do show.
Dotação: 27.813.2719.2039-3.3.90.39.00 – Ficha 225.

Itaguaru/GO, 05 de dezembro de 2019

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:39A8085B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, por intermédio da Divisão de Pessoal e Recursos Humanos, que no uso de suas legais atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, de 21 de fevereiro de 2018, deflagrado para preenchimento de cargos de provimento efetivo, **RESOLVE CONVOCAR**, os seguintes Candidatos aprovados: **CARGO: PORTEIRO SERVENTE -** 2ºClassificado: Ilson Pereira Carvalho Junior; 3º Classificado: Dener Rafael Dias Silva; 4º Classificado:Rafaella Rodrigues Santos; 5º Classificado: Edini de Sousa Vieira. **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO -** 2º Classificado: Jardielson da Costa Oliveira. **CARGO: COLETOR DE TRIBUTOS -** 2º Classificado: Tainara Maria Vieira Freire. Os candidatos poderão obter a relação completa dos documentos necessários para apresentação, junto a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos e no site: itaguaru.go.gov.br. A Convocação também será encaminhada via e-mail, e se necessário, caso essa seja infrutífera, por Correio com AR.

Itaguaru/GO, 06 de Dezembrode 2019.

TAINY DE SOUZA PIMENTEL
Chefe da Divisão de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:A0EB73DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás faz saber aos interessados que no dia **20 de dezembro de 2019, às 13:30**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de um veículo tipo caminhonete, 0 km, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 ou (62) 99118-3808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 06 de dezembro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1BBD7BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, com sede na sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **20 de dezembro de 2019, às 15:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço Global, para contratação de pessoa física/jurídica, com formação em psicologia, visando compor o quadro de equipe da Educação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 62) ou 99118-3808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 04 de dezembro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:ECA03A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás faz saber aos interessados que no dia **20 de dezembro de 2019, às 10:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis, para consumo da frota de veículos e máquinas do município, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 ou (62) 99118-3808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 06 de dezembro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1B858760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **20 de dezembro de 2019, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis para o município em estabelecimentos margeados na GO 060 de Trindade a São Luis de Montes Belos, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (62) 3370-1315 ou (62) 99118-3808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 06 de dezembro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:6022DEE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A contratação de apresentação de show dos cantores "ZÉRICARDO E TIAGO, RIO NEGRO E SOLIMÕES, EDY BRITO E SAMUEL" a ser realizado no dia 28 a 30 de dezembro de 2019, em comemoração ao 32º aniversário de Montividiu/GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, III, "caput" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de apresentação de show artístico dos cantores "**ZE RICARDO E TIAGO (28/12/2019), RIO NEGRO E SOLIMÕES (29/12/19)",**

EDY BRITO E SAMUEL (30/12/19), em comemoração ao 32º aniversário de Montividiu/GO.
CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;
CONSIDERANDO, que a empresa **NALDIMAR FERREIRA DE MIRANDA** inscrita no CNPJ 31.942.082/0001-17, situada a avenidaAmazonas nº 150, Centro, Marilândia/GO, neste ato representada por seu procurador **CHARLLES BRUNO BORGES MIRANDA** portadora do RG nº 4663439 SSP-GO e CPF 010.677.191-48;
CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;
CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe a Lei 8.666/93, através do seu artigo 25, inciso III, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;
RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratar apresentação de shows artístico dos cantores "**ZÉRICARDO E TIAGO, RIO NEGRO E SOLIMÕES, EDY BRITO E SAMUEL"** a ser realizado de 28 a 30 de dezembro de 2019, em comemoração ao 32º aniversário de Montividiu/GO, pela Dotação Orçamentária: **21.01.13.392.0473.2019.339039 - Fonte 100**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montividiu-GO, aos 04 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal De Educação E Cultura - FMEC
ROMAR GONZAGA FERNANDES
Gestor do FMEC

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:7907CF4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15030/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Francilene Campos da Silva Sousa,no valor deR$ 100,00 (cem reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:10E6AC66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13743/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Izabel Gomes dos Santos, no valor de R$ 550,50 (Quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:E2762FA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15040/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Dalva Costa de Campos,no valor de R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da C

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A8B66359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15049/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ozei Leite de Souza ,no valor de R$ 291,80 (duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da C

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:DF8D7E25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13747/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Dalva costa de campos, no valor de R$ 228,90 (Duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:27B9314E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15198/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente José Erico Inacio da Costa ,no valor de R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da C

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:43D116F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15196/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Ana Aparecida dos Santos, no valor de R$ 1.023,20 (Um mil e vinte e três reais e vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da C

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:13A72F12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13916/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Luzia Alves Cintra, no valor de R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:DA002293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15543/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir materiais elétricos para manutenção e conservação da unidade de saúde Otavia do Carmo, no valor de R$ 7.653,17 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:4EB3578A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13740/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Aline Rodrigues da Silva, no valor de R$ 212,70 (Duzentos e doze reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:11DFED9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13914/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente João Lopes de Oliveira, no valor de R$ 1.363,50 (Um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:86B3400B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13818/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Alves de Jesus, no valor de R$ 431,60 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:27AE3D40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13834/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Gabriel Rivas Ramos Bartasson de Queiroz, no valor de R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:8B564090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13736/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Nilva Natal da Silva, no valor de R$ 768,90 (Setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:ADA3FC65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14461/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente José Augusto de Oliveira, no valor de R$ 398,30 (trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:59C7BBDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14141/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em procedimento cirúrgico para a paciente Sirley Honorio de Aguiar, no valor de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:50D5CEEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13941/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente TeófilaMaria dos Santos, no valor de R$ 1.119,10 (Um mil e cento e dezenove reais e dez centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:8D64F3DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13314/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Carlos Eduardo Leme Rodrigues, no valor de R$ 863,26 (oitocentos e sessenta e três reais e vinta e seis centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:12D9F839

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13943/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Serafim Teixeira Farias, no valor de R$ 583,10 (Quinhentos e oitenta e três reais e desz centavos).

Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:9B576929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 12431/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente João Gabriel Gomes Moreira, no valor de R$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:565C149D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 12369/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Sebastião Rocha da Silva, no valor de R$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:7723C93D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13839/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Rita de Jesus, no valor de R$ 583,20 (Quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:56A2D8B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13224/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria de Lurdes Novais do Nascimento, no valor de R$ 249,41 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavo).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:0FD559C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13291/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente João Batista da Costa, no valor de R$ 513,10 (quinhentos e treze reais e dez centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:AF4DF5DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13222/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Auzelio de Paiva Silva, no valor de R$ 760,82 (setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:AF4FB1FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13223/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir

medicamentos para o paciente Josino Mizael dos Santos, no valor de R$ 899,20 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:12D86A04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13009/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Petronio Rodrigues Ribeiro, no valor de R$ 191,01 (cento e noventa e um reais e um centavo).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A9FCD2FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13232/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Aparecida da Fonseca Rodrigues, no valor de R$ 293,14 (duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E3FBEBAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13011/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Mauro Helias da Silva Presto, no valor de R$ 275,70 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:BBDF9ED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13331/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Antônia Gonçalves, no valor de R$ 1.654,64 (Um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:D68C8432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13317/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Divina Maria Faria, no valor de R$ 289,49 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:EC97AD0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13330/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Heloysa Ribeiro Santos, no valor de R$ 335,68 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F05C96C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13846/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em exame Rx do esofago, estomago e duoeno a paciente Isabella Vitoria da Cunha Pereira no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:9B23BD6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13844/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para o paciente Diones dos Santos Pereira no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:681B175C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13694/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Severina Pereira da Silva no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:48A8CC54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13603/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Dinalva Silva Palma no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A6B230F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13602/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Poliana Vieira Xavier no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E1A7FA20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14192/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Glaucione Vieira Pessoa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F6ED6F25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14760/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para o paciente José Alves dos Santos no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:206B7B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14764/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para o paciente Lucas Oliveira Fernandes no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:C3309F47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14763/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Maria Aparecida Fonseca de Moura no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:8FC7D5BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14758/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para o paciente Wanderley Jose da Silva no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:8A0982CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14087/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para a paciente Edilene de Jesus Oliveira no valor de R$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:68FEFB3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14089/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para a paciente Marilza Terezinha Ribeiro no valor de R$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5E025986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14050/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de óculos de grau para a paciente Lucimar Aquino Barbosa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F2D16FDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14051/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de

óculos de grau para o paciente Kaua Christian Gomes de Lima no valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:EF1EAA86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14768/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Lusimar Martins Correia Batista no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:2BC8CDE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14762/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Erica Maria Camargo Dal Sasso no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E0BC70F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14129/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Maria Rosania Pereira Soares no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5C4BF8DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14765/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de consulta para a paciente Denise de Jesus no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:6DFE0583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14103/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de consulta para o paciente Pedro Lucas Alves da Mota no valor de R$ 1.970,00 (Um mil, novecentos e setenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5D5C71EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14106/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para a paciente Amilca Teixeira dos Santos no valor de R$ 1.449,80 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:68746809

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14190/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de consulta para o paciente Marcos Neres de Siqueira no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A686F824

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2019 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 26/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3528/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 235/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1145/2019,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, **RAQUEL GABRIELA FELISBERTO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – ESPECIALIZADA EM SHOW -MUSICAL – COM CANTO, DANÇA E INTERPRETAÇÕES NATALINAS PARA A ABERTURA DO NATAL NA PRAÇA 2019; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ***ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019*****,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **RAQUEL GABRIELA FELISBERTO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D2D0477D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 245/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 245/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4148/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 229/2019** E **PARECER JURÍDICO N. 1121/2019**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DANIEL PATRICIO DE OLIVEIRA 04061584600 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A INSERÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N. 245/2019, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DO VALOR DO CONTRATO", OCASIÃO EM QUE REFERIDA CLÁUSULA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 02 (DUAS) PARCELAS, SENDO 01 (UMA) CORRESPONDENTE A 70%, DO VALOR CONTRATADO, (R$ 12.250,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)), ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, QUAL SEJA ANTERIOR AO DIA 13/12/2019 E A OUTRO (A 2ª PARCELA) DE 30%, CORRESPONDENTE AO RESTANTE DO VALOR CONTRATADO (R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)), NO ULTIMO DIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, QUAL SEJA 22/12/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DANIEL PATRICIO DE OLIVEIRA 04061584600 - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0FC60669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/12/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de brinquedos para serem distribuídos para as crianças de Palmeiras de Goiás, em comemoração as festividades natalinas, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção à Mulher de Palmeiras de Goiás, conforme especificações no termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 09 de dezembro de 2019.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:517CFDD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 5433/2019
RDC PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **21 DE JANEIRO DE 2020, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"RDC PRESENCIAL" DO TIPO MAIOR RETORNO ECONOMICO, OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DE PROJETO EXECUTIVO PARA A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO DE LUMINOTÉCNICA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, ABRANGENDO, TAMBÉM, A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS**

E OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DO OBJETO. Edital e informações junto a Comissão Especial de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2019.**

JOÃO COELHO FILHO
Presidente

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:D5FB71AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 457/2019 Santa Fé de Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Dezembro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:127FB286

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	061/2019 – Pregão Presencial n° 064/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante:	- MUNICÍPIO DE TRINDADE - FUNDEB
Contratado:	- MVC EDITORA LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DOS KITS DE DIDÁTICOS DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL QUE DARÁ MELHOR PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM VISTAS NA MELHORIA DO DESEMPENHO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803663-8, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE – GO
Valor Global:	R$ 553.000,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil reais)
Prazo de Vigência:	05/12/2019 a 31/12/2019
Dotação:	**03.0335.12.361.1237.2111 – 3.3.90.30** **03.0335.12.361.1237.2111 – 3.3.90.30** **05.0502.12.361.1237.2036 – 3.3.90.30**
Data da assinatura:	06/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 06 de Dezembro de 2019

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:4FD00B30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 693/19

PORTARIA Nº. 693/19 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.045.896, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **APARECIDA DA SILVA LIMA, ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 21.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

GERUSIA PAIVA FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AB5E6DE1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 701/19

PORTARIA Nº. 701/19. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.046.363, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **SANDRA VIEIRA CARDOSO, ASSESSOR ESPECIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, uma licença para acompanhamento de sua filha Isabella Cardoso Santana, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE -GO., aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

GERUSIA PAIVA FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8FA85314

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 704/19

PORTARIA Nº 704/19. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.044.087,

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 341/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 05.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:303BCD00

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 696/19

PORTARIA Nº. 696/19 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

A AGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.046.091, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **VANDERLEI NUNES PEREIRA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 19.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA
Pres. Ag. Mun. Seg. Púb. e Patrimonial

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F02D4A20

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 692/19

PORTARIA Nº. 692/19 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.045.599, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LUCIVANIA DOURADO DOS SANTOS, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 18.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:55B992DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 695/19

PORTARIA Nº. 695/19 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.045.301, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 20.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9FE58234

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 697/19

PORTARIA Nº. 697/19 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.045.744, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DYENE KEULLY ALVES DE SOUSA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 22.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:91D00C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 688/19

PORTARIA Nº. 688/19. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.045.615, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA SOUSA E ROSA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 23.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5076D87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 689/19

PORTARIA Nº. 689/19. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.045.941, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NHATALY MARESSA DE SOUSA, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 27.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:721180D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 690/19

PORTARIA Nº. 690/19. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.045.533, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA REGINA DE JESUS, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D2ABFC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 691/19

PORTARIA Nº. 691/19. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.045.908, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KEILA MELO MARTINS MOURA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 25.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BB42CFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 694/19

PORTARIA Nº. 694/19. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.045.760, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SANDRA CRISTINA PEREIRA DO CARMO MAGALHÃES, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 06(seis) dias do mês de dezembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8783FF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 698/19

PORTARIA Nº. 698/19. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.045.924, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EVELINE MARQUES GUIMARAES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D96E9FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 700/19

PORTARIA Nº. 700/19. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.045.884, por este ato,

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **JOYCE NASCIMENTO FELIPE, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de sua filha menor Maria Heloisa Araujo Felipe que se encontra necessitando de acompanhamento, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 25.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0B998AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 703/19

PORTARIA Nº. 703/19. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.045.491, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MICHELE HILARIO DOS SANTOS, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de sua mãe Suelena Manhas Cintra, que se encontra necessitando de acompanhamento, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 20.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:39333B71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PANAMÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
REVOGAR o item nº 15 do Pregão Presencial nº 13/2019 tendo em vista que o veículo oferecido pela empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA., CNPJ: 14.234.954/0001-73** não atende aos anseios desta municipalidade.
A motivação deste ato se dá por conta da incongruência entre a cotação de preços e a proposta apresentada pela empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA., CNPJ: 14.234.954/0001-73**, pois, o veículo cotado foi um Chevrolet **ONIX LTZ, SEDAN, TURBO 1.0 AUTOMÁTICO 2019/2020**, conquanto**,** na proposta constou o veículo com mesmo preço da cotação, porém, **HATCH**, fato que induziu a Administração a erro, de forma que desapercebidamente o Município concluiu a compra do aludido veículo, tendo inclusive realizado o pagamento do bem.
Assim sendo, considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93 em especial ao Artigo 49 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, especificamente apenas o item nº 15 referente ao **Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)**.
Destarte, o veículo ofertado na proposta da aludida empresa não atende amplamente o interesse público, eis que a Administração necessita impreterivelmente de um **VEÍCULO SEDAN**, de modo que com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve-se pela revogação do item nº 15 do Pregão Presencial nº 13/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PANAMÁ GOIÁS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:5CBC2FC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO 02/2018 FEITOS EM 29/11/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, goiás. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

NÚMERO DO ADITIVO	NÚMERO DO CONTRATO INICIAL	NOME DO CONTRATADO	CARGO	VALOR GLOBAL DO ADITIVO	VIGÊNCIA
02.29.11/2019	15.01.02/2018	DAYANE GARCIA PEREIRA	ENFERMEIRA	R$ 29.700,00	31/10/2020
03.29.11/2019	01.01.02/2018	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R$ 13.200,00	31/10/2020
04.29.11/2019	68.01.02/2018	BRUNA LUIZA MARCIANO ANANIAS	ENFERMEIRA	R$ 29.700,00	31/10/2020
05.29.11/2019	14.01.02/2018	DANIELLE BRANDAO NASCIMENTO	MEDICA GINECOLONOGISTA	R$ 84.700,00	31/10/2020
06.29.11/2019	11.01.02/2018	CAMILA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	R$ 13.200,00	31/10/2020
07.29.11/2019	12.01.02/2018	CARINA AGAPITO	FISIOTERAPEUTA	R$ 27.500,00	31/10/2020
08.29.11/2019	70.01.02/2018	CARLA MARIA RIBEIRO DE SOUSA AZEVEDO	MÉDICA CLÍNICA GERAL	R$ 84.700,00	31/10/2020
09.29.11/2019	16.01.02/2018	ELISANGELA GOMES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R$ 13.200,00	31/10/2020
10.29.11/2019	19.01.02/2018	FLAVIA PEREIRA FARINA	ENFERMEIRA	R$ 27.500,00	31/10/2020
11.29.11/2019	18.01.02/2018	FCGOMES SERVIÇOS MEDICOS	ULTRASSONOGRAFISTA	R$ 110.000,00	31/10/2020
12.29.11/2019	17.01.02/2018	FCGOMES SERVIÇOS MEDICOS	MÉDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL	R$ 330.000,00	31/10/2020
13.29.11/2019	71.01.02/2018	FRANCISCA DAS CHAGAS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R$ 13.200,00	31/10/2020
14.29.11/2019	21.01.02/2018	GABRIELA FEITOSA LIMA ROSSI	PSICÓLOGA	R$ 27.500,00	31/10/2020
15.29.11/2019	24.01.02/2018	IRACI DE RESENDE	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 13.200,00	31/10/2020
16.29.11/2019	23.01.022018	GLECIAS NAIARA DA COSTA LIMA	FISIOTERAPEUTA	R$ 27.500,00	31/10/2020
17.29.11/2019	26.01.02/2018	JOSE MARCIO DA SILVA	TÉCNCO DE ENFERMAGEM	R$ 13.200,00	31/10/2020
18.29.11/2019	27.01.02/2018	JOSE MARIA ALVS SERVIÇÇOS	MEDICO CIRURGIAO	R$ 302.500,00	31/10/2020
19.29.11/2019	31.01.02/2018	KATIA CAMARGO LOBO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	R$ 13.200,00	31/10/2020
20.29.11/2019	29.01.02/2018	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	R$ 13.750,00	31/10/2020
21.29.11/2019	34.01.02/2018	LOYANE CRISTINE DE FARIA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R$ 13.200,00	31/10/2020
22.29.11/2019	35.01.02/2018	LUCIENE PEREIRA DIS SANTOS DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 27.500,00	31/10/2020
23.29.11/2019	36.01.02/2018	MAGALI MOREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	R$ 13.750,00	31/10/2020
24.29.11/2019	37.01.02/2018	MARIA APARECIDA DE MATOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R$ 13.200,00	31/10/2020
25.29.11/2019	38.01.02/2018	MARIA DA DORES RIBEIRO DE MELO	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 13.200,00	31/10/2020
26.29.11/2019	39.01.02/2018	MARIA ISABEL DUTRA DE SOUZA	ENFERMEIRA	R$ 29.700,00	31/10/2020
27.29.11/2019	42.01.02/2018	MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRA	R$ 29.700,00	31/10/2020
28.29.11/2019	45.01.02/2018	PATRICIA LIMA RORIZ SOUZA	FARMACEUTICA	R$ 29.700,00	31/10/2020
29.29.11/2019	46.01.02/2018	PATRICIA MATOS DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 27.500,00	31/10/2020
30.29.11/2019	52.01.02/2018	ROBERTO CARLOS REYES LECCA EIRELLI	MEDICO PLANTONISTA	R$ 330.000,00	31/10/2020
31.29.11/2019	50.01.02/2018	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES LUCENA	ENFERMEIRA	R$ 29.700,00	31/10/2020
32.29.11/2019	56.01.02/2018	SELMA ALVES RABELO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	R$ 13.200,00	31/10/2020
33.29.11/2019	60.01.02/2018	VIVIANE NEVES DA PAZ	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 13.200,00	31/10/2020
34.29.11/2019	03.23.01/2019	ROSIMEIRE DARLY BITENCOURT GONÇALVES RIBEIRO	ENFERMEIRA	R$ 29.700,00	31/10/2020
35.29.11/2019	67.01.02/2018	WANTUIL MARQUES DE CARVALHO	MEDICO UROLOGISTA	R$ 84.700,00	31/10/2020
36.29.11/2019	44.01.02/2018	NELYSON MACEDO MAIA	MEDICO PLANTONISTA	R$ 330.000,00	31/10/2020
37.29.11/2019	54.01.02/2018	RONNYA GERLLANE RORIZ ME	MEDICA PLANTONISTA	R$ 330.000,00	31/10/2020
38.29.11/2019	74.01.02/2018	LUANA TIELLE SOUZA DE PAIVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R$ 13.200,00	31/10/2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral De Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:69EF8FC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5716/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5716/2019

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TELEFONE SEM FIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicações, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de telefone sem fio, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:** 08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
66735	1	1	Und	Telefone sem fio	129,00	129,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						129,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 129,00** (Cento e vinte nove reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de novembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4C028A4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2019 - Sessão Nº 001

Processo	:	5071/2019
Objeto	:	"PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO

1 - Abertura da Sessão
Às 09:05 horas do dia 06 de dezembro de 2019, reuniram-se na sala Departamento de Licitações e Contratos a Pregoeira LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE e os membros da Equipe de Apoio VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES , CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA , designados pelo Decreto nº 217/2017, de 01/11/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 024/2019, tipo maior preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 4 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
BANCO DO BRADESCO S.A	NÃO	60.746.948/0001-12	LUCIO LUIZ RIBEIRO LEITE JUNIOR	3597

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida a Pregoeira solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.
4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de maior preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: "PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO - 1 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIF.
1	BANCO DO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12		R$ 327.850,00	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com menor preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: "PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO - 1 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para aumento do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	BANCO DO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	R$ 327.850,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	BANCO DO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	R$ 327.850,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou a empresa vencedora habilitada.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem decrescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: "PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO - 1 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	BANCO DO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	R$ 327.850,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	"PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO		1	UN	BANCO DO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	R$ 327.850,00	R$ 327.850,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

LUCIO LUIZ RIBEIRO LEITE JUNIOR
Banco do Bradesco S.A

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E138DA6D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO PROCESSO N° 5071/2019 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 024/2019

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO N° 5071/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 024/2019

Comunicamos que o Processo nº. **5071/2019**, na modalidade Pregão Presencial de nº **024/2019**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores: **BANCO DO BRADESCO S.A,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na CIDADE DE DEUS, nº S/N, QD. X., LT. X, SI. X, PREDIO VERDE Bairro VILA YARA OSASCO - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	"PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO	"PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO PELO PERIODO DE 60 (SESSENTA) MESES.		1	UN	R$ 327.850,00	R$ 327.850,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 327.850,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 327.850,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS),** e para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês Dezembro do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6DAB75AD

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 5071/2019 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 024/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 5071/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 024/2019

PROCESSO Nº 5071/2019 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019, "PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 024/2019**, objetivando, a "PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

BANCO DO BRADESCO S.A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 estabelecida na CIDADE DE DEUS nº S/NQD. X., LT. X, SI. X, PREDIO VERDE Bairro VILA YARA OSASCO-SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	"PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO	"PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA		1	UN	R$ 327.850,00	R$ 327.850,00

	DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO PELO PERIODO DE 60 (SESSENTA) MESES.					
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 327.850,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 327.850,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 327.850,00** (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FERNANDA
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:CC2B889C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº02, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.019

Aprova o Uso de Ocupação do Solo do empreendimento "Parqville Quaresmeira".

O CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº08, de 02/06/2008 (Plano Diretor), Lei Municipal nº1.251, de 02/06/2008, Lei Municipal nº1.830, de 25/06/2018 e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5º, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016), disciplina o Zoneamento, o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o dispostos nos art.75 e art. 76 da Lei Complementar nº25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº32/2.017 (Parcelamento do Solo), disciplina o Parcelamento do Solo Urbano e Rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal nº528/19** de **10/05/2.019,** retificado pelo **Decreto Municipal nº615/19** de **20/05/2.019** aprovaram o loteamento **PARQVILLE QUARESMEIRA.**

CONSIDERANDO que nos **Decretos Municipal nº528/19** e **nº615/19** não foram determinados o zoneamento do loteamento **PARQVILLE QUARESMEIRA.**

CONSIDERANDO, que autoridade emitente poderá corrigir falhas, erros ou omissões nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a publicação de texto complementando ou retificando as partes necessárias.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº121/2019 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária estabeleceram a Ocupação e Uso do Solo do loteamento **PARQVILLE QUARESMEIRA.**

CONSIDERANDO, que esta proposta foi apresentada e discutida no Conselho da Cidade – ConCidade, Município de Trindade, Estado de Goiás, **APROVA, MEDIANTE VOTAÇÃO, E SEU PRESIDENTE TORNA PÚBLICA , A SEGUINTE RESOLUÇÃO NORMATIVA DE PLENÁRIO:**

Art. 1° - O loteamento **PARQVILLE QUARESMEIRA** passa a ter o seguinte zoneamento.
Parágrafo Primeiro - Especifica as áreas Habitacionais

NÚMERO DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	19	ZONA HABITACIONAL
02	28	ZONA HABITACIONAL
03	22	ZONA HABITACIONAL
04	25	ZONA HABITACIONAL
05	25	ZONA HABITACIONAL

06	21	ZONA HABITACIONAL
07	29	ZONA HABITACIONAL
08	19	ZONA HABITACIONAL
09	31	ZONA HABITACIONAL
10	15	ZONA HABITACIONAL
11	08	ZONA HABITACIONAL
12	07	ZONA HABITACIONAL
13	20	ZONA HABITACIONAL
14	36	ZONA HABITACIONAL
15	17	ZONA HABITACIONAL
16	20	ZONA HABITACIONAL
17	07	ZONA HABITACIONAL
18	26	ZONA HABITACIONAL
19	23	ZONA HABITACIONAL
20	36	ZONA HABITACIONAL
QC 01	22	ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
QC 02	13	ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Parágrafo segundo – Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas de Esporte e Lazer, Áreas Públicas Municipais e de Preservação;

ÁREA	DESIGNAÇÃO	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
APP 01	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANTE	13.013,32	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
APP 02	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANTE	39.436,98	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
MATA 01	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANTE	785,85	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
MATA 02	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANTE	13.340,64	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
APM 01	ÁREA VERDE EXTRA MURO	2.401,01	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 02	ÁREQA VERDE EXTRA MURO	961,66	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 03	ÁREA VERDE EXTRA MURO	961,66	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 04	ÁREA VERDE EXTRA MURO	4.370,41	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 05	ÁREA INSTITUCIONAL	8.620,78	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO I
APM 06	ÁREA VERDE / ESPORTE E LAZER	4.115,48	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 07	ÁREA VERDE	125,44	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 08	ÁREA VERDE / ESPORTE E LAZER	3.541,58	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 09	ÁREA VERDE	3.166,44	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 10	ÁREA VERDE	889,68	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 11	ÁREA VERDE / ESPORTE E LAZER	7.471,90	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 12	ÁREA VERDE / ESPORTE E LAZER	8.046,64	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 13	ÁREA VERDE	2.177,54	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 14	ÁREA VERDE	246,42	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 15	ÁREA VERDE / ESPORTE E LAZER	3.882,37	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 16	ÁREA VERDE	95,94	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 17	ÁREA VERDE	33,03	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 18	ÁREA VERDE	82,51	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 19	ÁREA VERDE	199,37	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 20	ÁREA VERDE	88,22	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 21	ÁREA VERDE	89,30	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 22	ÁREA VERDE	90,73	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 23	ÁREA VERDE	92,71	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 24	ÁREA VERDE	79,59	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 25	ÁREA DOMINIAL	788,30	EQUIPAMENTO PÚBLICO
APM 26	ÁREA VERDE EXTRA MURO	260,68	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 27	ÁREA VERDE EXTRA MURO	271,30	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV

Art. 2º - As demais disposições do decreto municipal **nº 528/2019, de 10 de Maio de 2019** permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente
Conselho da Cidade - ConCidade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D06A4D91

